

n.º de processo
2024/150.10.701.01/2

nossa referência
26317 /2024

PROPOSTA

Assunto: REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS PARA O ANO DE 2025

Considerando que:

A realização das reuniões de câmara Municipal descentralizadas nas freguesias é um desígnio deste executivo, no sentido de aproximar os eleitos dos eleitores e de proximidade com as populações do território concelhio tendo ao longo dos anos sido fator que tem motivando uma participação ativa dos munícipes nas mesmas;

Tais reuniões tem ocorrido no mando 2017-2021 e nos anos de 2022, 2023 e 2024 dentro dos princípios enunciados no parágrafo anterior;

O ano de 2025 ocorrerão eleições autárquicas e daí decorrentes no ainda em curso não será possível realizar as aludidas reuniões descentralizadas em todas as freguesias do concelho, situação que poem em causa principio da igualdade e até outros;

Por outro lado, a legislação não permite a realização de atos públicos que possam consubstanciar violação do princípio da igualdade entre candidaturas e no âmbito das visitas do executivo às freguesias poderia ser interpretado como tal.

Tendo em conta o atrás aduzido, proponho:

Ao abrigo dos n.ºs 1, 6 e 7 do artigo 2.º do Regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós do atual mandato, que a Câmara Municipal delibere a não realização de reuniões públicas da Câmara Municipal descentralizadas nas freguesias, no ano de 2025, sendo a mesmas realizadas no auditório do edifício dos Paços do Concelho, com início às 18,00 horas.

Porto de Mós, 19 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal